



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 12 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **02 de fevereiro de 2022**: -----

1.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNTO DE DESPESA NO ÂMBITO DO TRATAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD) – FRAÇÃO INERTE: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos necessários com vista à aquisição dos serviços de gestão e tratamento de resíduos de construção e demolição (RCD) – fração inerte, nos termos e com os fundamentos na Proposta n.º 10/2022, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas;-----

2.º - Aprovar que sejam concedidos os devidos poderes à Senhora Vice-Presidente no âmbito dos procedimentos necessários à aquisição dos referidos serviços; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta. -----

1.2 - PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a título de indemnização, o pagamento das despesas que visam ressarcir o requerente com os gastos inerentes à reparação da viatura, no valor de **497,41€**, acrescido do IVA à taxa em vigor, conforme respetivos documentos comprovativos da despesa apresentados e nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 523, de 31 de janeiro de 2022, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria; -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços que diligenciem no sentido de procederem à regularização da berma, com a recolocação das pedras que se encontram fora do sítio, ou, enquanto tal não for possível, seja colocada sinalização vertical adequada, de forma a evitar situações como a que deu lugar ao presente processo. -----

1.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CICLISMO DE ESTRADA, BTT E ATLETISMO, VERSÃO 2022: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1º - Aprovar, a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário no montante de **€5.957,14** (cinco mil novecentos e cinquenta e sete e catorze cêntimos), a transferir para Casa do Benfica de Almodôvar, com vista a apoiar a aquisição de equipamentos de Ciclismo de Estrada, BTT, e Atletismo no ano de 2022; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 76719**. -----

1.4 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras** descritas, nas informações presentes em reunião de Câmara, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2022. -----

1.5 - ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA 48.ª VOLTA AO ALGARVE EM BICICLETA: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar**, a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€15.000.00** (quinze mil euros), a transferir para a Federação Portuguesa de Ciclismo e destinada a satisfazer os encargos correspondentes à partida da 3ª etapa da prova, marcada para 18 de fevereiro de 2022; -----

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 76773**. -----

1.6 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA À INICIATIVA “PARTIS & ART FOR CHANGE”: -----

A Câmara **deliberou**: -----

Aprovar a elaboração e submissão da Candidatura à Fundação Calouste Gulbenkian no âmbito da iniciativa “Partis & Art for Change”. -----

1.7 - MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS A CELEBRAR ENTRE O SR. LEONEL ANTÓNIO MOREIRA E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LOJA SOCIAL E AJUDAS TÉCNICAS: -----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - **Aprovar**, a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais a celebrar entre o Sr. Leonel António Moreira e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 805/19890623-A, inscrito na matriz predial da Freguesia de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 3111, Fração r/c, com a área útil de 90.57 m², para o qual foi emitida a Autorização de Utilização n.º 13/2001 em 10 de setembro de 2001 pela Câmara Municipal de Almodôvar, e que se destinará à instalação da Loja Social e Ajudas Técnicas; -----

2.º - **Aprovar** que a **minuta do Contrato de Arrendamento Urbano** para fins não habitacionais **seja remetida** ao Senhor Leonel António Moreira, para pronúncia, em prazo razoável a fixar para o efeito; -----

3.º - **Aprovar os encargos** decorrentes do pagamento da renda, no valor de **€350,00** mensais, nos termos exatos apresentados na minuta do contrato; -----

4.º - **Conceder** poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal tendo em vista a outorga do Contrato de Arrendamento. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO ALMOVIMENTO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA MODALIDADE DE DANÇA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a atribuição de uma participação financeira, a título extraordinário no montante de €880,24 (oitocentos e oitenta euros e vinte e quatro cêntimos), a transferir para Associação Almovimento, destinada a satisfazer as despesas inerentes à aquisição de tecidos para confeção dos vestidos para competição no âmbito da Escola de Dança. -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 76777**. -----

2.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS PARA AS FREGUESIAS E RESPECTIVA MINUTA DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência, para as Freguesias da área territorial do concelho de Almodôvar, **das competências definidas no Anexo I** da Proposta n.º 8/2022, mantendo no âmbito de intervenção do Município, as competências elencadas naquele anexo, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas;-----

2.º - Aprovar a afetação, às Freguesias da área territorial do concelho de Almodôvar, **dos Recursos Financeiros, Humanos e Patrimoniais** constantes do anexo II da Proposta n.º 8/2022, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

3.º - Aprovar o teor das minutas de Auto de Transferência de Competências e Recursos, constantes do anexo IV da proposta, a remeter à **Assembleia Municipal;**-----

4.º - Conceder ao Senhor Presidente os devidos poderes para outorga da documentação legal necessária referente ao Auto de transferência de Competências e Recursos em nome do Município de Almodôvar. ---

3.2.2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES CORRESPONDENTES A 5% DE CADA UM DOS PAGAMENTOS PARCIAIS, PARA REFORÇO DE CAUÇÃO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA NORA DA CERCA DA PRESENÇA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a abertura de uma Conta Bancária específica, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas – Intervenção de Conservação e Restauro da Nora da Cerca da Presença; -----

2.º - Aprovar que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída. ----

4.1 - PEDIDO EXTEMPORÂNEO, FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA A PREENCHIMENTO DE VAGAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a admissão excecional da candidatura ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, cujo registo de entrada tem o número 214, nos termos e com os fundamentos na informação dos serviços; -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

6.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS, BEM COMO DAS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas que *infra se transcrevem*, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio Ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Compromisso/ Cabimento
Paula Cristina Pereira Ângelo	5.317,77 €	-----	2.100,00€/1 ano	Cabimento n.º 34850/34847
Francisco António Pereira e Filhos Lda.	3.000,00€	-----	-----	Cabimento n.º34856

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar as Minutas dos Contratos de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Paula Cristina Pereira Ângelo e Francisco António Pereira e Filhos Lda.; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos de Concessão** de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Retirar da Ordem de trabalhos as candidaturas apresentadas pelos promotores António Eduardo Espírito Santo e Filipe José Correia Lda. e de Rui Miguel Amaro Agostinho, **para reanálise** no sentido de verificar se o financiamento pode ser atribuído, tendo em consideração que as atividades podem ser desenvolvidas em qualquer local; -----

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

7.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA O ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PADRE MESTRE: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Alargamento da Travessa do Padre Mestre”;

2.º - Aprovar a escolha do Procedimento por consulta prévia nos termos da alínea c) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação, face ao valor do contrato, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

3.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **135.719,49 €** a satisfazer pelo projeto 2022-242 – 2- Requalificação Urbanística no Centro Histórico da Vila de Almodôvar – Travessa do Padre Mestre, classificação orçamental 07030313 – Outros, inscrito no orçamento de 2022. Foi realizado o cabimento da despesa com o n.º sequencial 34743;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Aprovar** o **preço base de € 128.037.25** (cento e vinte e oito mil, trinta sete euros e vinte e cinco cêntimos); -----

5.º - **Aprovar** que sejam **convidadas três entidades**, *Indugal – Construções, S.A.*, *José de Sousa Barra & Filhos, Lda.* e *Construções J.J.R & Filhos, S.A.*, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços; -----

6.º - **Aprovar o prazo máximo de execução de 120** (cento e vinte) **dias**; -----

7.º - **Aprovar a composição do júri** para a condução do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 12 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.